

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# SÉTIMO TERMO ADITIVO – REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA RELATIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORMA CONTINUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 E CONTRATO 014/2020.

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Si lvio V e nzke Ne utzli ng CPF nº 446.172.590-15 (Contratante) e de outro lado **RENINI- TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº

19.588.202/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Paulo Regis Rocha da Costa CPF Nº 973.376.410-87, RG 1076772423 (Contratado), já qualificados no Contrato 014/2020, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Repactução dos custos da mão de obra (folha de salários), a partir de 01/01/2024 - em cumprimento ao que dispõe a Convenção Coletiva de Trabalho RS004917/2023 – O valor mensal passa a ser de R$4.501,36 (quatro mil quinhentos e um reais, trinta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) viasde igual teor.

Canguçu, 26 de janeiro de 2024

# Silvio Venzke Neutzling

Presidente

**RENINI- TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME**

Contratado

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**